



**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002.06/2024**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA, ESTADO DO CEARÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Chamada Pública nº 002.06/2024, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 14.133/2021.

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA/CE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Inocêncio Braga, 301 – Centro – Itapipoca-Ceará, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.023.590/0001-39, neste ato representado pelo SECRETÁRIO EXECUTIVO – ORDENADOR DE DESPESAS da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, Sr. HELOILSON OLIVEIRA BARBOSA, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art.14, da Lei nº 11.947/2009 e nas Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até às **10:00HS DO DIA 06 DE JANEIRO DE 2025** na sede da Comissão de Licitação, localizada na Av. Anastácio Braga, 195, bairro São Sebastião, Itapipoca/CE.

**1. OBJETO**

1.1 - O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

Nº	PRODUTO	UND	QTD	*PREÇO DE AQUISIÇÃO (R\$)	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	ABÓBORA CABOCLA - in natura, cabocla, de boa qualidade, ausência de sujidades, parasitas e fungos, de boa qualidade, conservadas as características organolépticas do produto para consumo humano, acondicionada em caixotes de plásticos em kg.	KG	7.820	R\$ 5,04	R\$ 39.412,80





Nº	PRODUTO	UND	QTD	*PREÇO DE AQUISIÇÃO (R\$)	
				UNITÁRIO	TOTAL
2	ALFACE - alface in natura, folhagem íntegra, sem folhas murchas, de boa qualidade, ausência de sujidades, parasitas, larvas, lagartas e fungos, conservadas as características organolépticas do produto para consumo humano. Acondicionada em sacos plásticos.	KG	7.820	R\$ 22,08	R\$ 172.665,60
3	BANANA - tipo prata in natura, tamanho médio (100g a 120g), grau médio de amadurecimento, de boa qualidade, ausência de sujidades, parasitas e fungos, de boa qualidade, conservadas as características organolépticas do produto para consumo humano, acondicionadas em embalagem de kg.	KG	149.062	R\$ 5,67	R\$ 845.181,54
4	BATATA DOCE - in natura, de boa qualidade, ausência de sujidades, parasitas e fungos, de boa qualidade, conservadas características organolépticas do produto para consumo humano, acondicionada em caixotes de plásticos em kg.	KG	15.600	R\$ 5,36	R\$ 83.616,00
5	BOLO DE LARANJA OU LIMÃO - artesanal acrescido com suco de laranja ou limão, de boa qualidade, bom aspecto sensorial, ausência de produtos químicos, micro-organismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento ou a saúde humana. Bem assado, sem aparência de cru. Acondicionado em embalagens plásticas, atóxica, transparente, fechada, resistente, cada uma contendo 1kg. Rótulo com discriminação de ingredientes, valor nutricional por porção e data de fabricação. Com prazo de validade 5 dias, a partir da data de entrega.	KG	78.200	R\$ 21,74	R\$ 1.700.068,00
6	BOLO DE BANANA - Bolo fofo artesanal à base de banana bem madura, ovos, aveia ou farinha de trigo, com ou sem leite, de boa qualidade, bom aspecto sensorial, zero açúcar e zero gordura trans na sua composição. Ausência de produtos químicos, micro-organismos ou outras impurezas que comprometam o armazenamento ou a saúde humana. Bem assado, sem aparência de cru. Acondicionado em embalagem plástica,	KG	10.360	R\$ 22,26	R\$ 230.613,60



Nº	PRODUTO	UND	QTD	*PREÇO DE AQUISIÇÃO (R\$)	
				UNITÁRIO	TOTAL
	atóxica, transparente, fechada, resistente, cada uma contendo 1kg. Rótulo com discriminação de ingredientes, valor nutricional por porção e data de fabricação. Com prazo de validade de 5 dias, a partir da data de entrega.				
7	BOLO DE BATATA DOCE - Artesanal de boa qualidade, bom aspecto sensorial, ausência de produtos químicos, micro-organismos ou outras impurezas que comprometam o armazenamento ou a saúde humana. Bem assado, sem aparência de cru. Acondicionado em embalagens plásticas, atóxica, transparente, fechada, resistente, cada uma contendo 1kg. Rótulo com discriminação de ingredientes, valor nutricional por porção e data de fabricação. Com prazo de validade de 5 dias, a partir da data de entrega.	KG	10.360	R\$ 21,45	R\$ 222.222,00
8	CHEIRO VERDE - (coentro e cebolinha) in natura, maços íntegros, sem folhas murchas, de boa qualidade, ausência de sujidades, parasitas, larvas, lagartas e fungos, conservadas as características organolépticas do produto para consumo humano. Embalagem a granel de kg.	KG	7.820	R\$ 20,52	R\$ 160.466,40
9	COLORAU - (urucum) sem adição de sal. 100% natural. Não contém glúten. Embalagem de polietileno atóxico inviolada, com gramatura de 100g do produto, com rótulo de identificação e data de fabricação. Com prazo de validade de 3 meses a partir da data de entrega.	KG	7.820	R\$ 20,56	R\$ 160.779,20
10	COXA E SOBRECOXA - Congelada, sem tempero. A coxa e sobrecoxa de frango deve ter contornos definidos, firmes e sem manchas, peça lisa e coloração clara, aderente e sem odores. Embalagem: primária deve estar intacta, acondicionada em sacos de polietileno resistente ou bandejas de isopor revestidas de polietileno, com gramatura entre 1kg e 2kg. Rotulagem de acordo com a legislação vigente, registro no órgão competente SIM, SIE ou SIF. Transportada em veículo em perfeitas condições de conservação e higiene e	KG	12.350	R\$ 22,89	R\$ 282.691,50



Nº	PRODUTO	UND	QTD	*PREÇO DE AQUISIÇÃO (R\$)	
				UNITÁRIO	TOTAL
	com temperatura adequada, não sendo permitido o transporte concomitante com outros alimentos que apresentem risco de contaminação. Com prazo de validade de 6 meses, a partir da data de entrega.				
11	FILE DE FRANGO - Congelado, embalagem primária plástica transparente, atóxica, limpa, não violada e a vácuo, em pacotes com gramatura entre 1kg e 1,5kg, inviolados, íntegros, sem cristais de gelo no interior da embalagem. Características: sem osso e com teor de gordura máximo permitido pela legislação, em perfeito estado de conservação, sem odor impróprio ou quaisquer características que inviabilizem o consumo. Rotulagem de acordo com a legislação vigente, registro no órgão competente SIM, SIE ou SIF. Transportada em veículo em perfeitas condições de conservação e higiene e com temperatura adequada, não sendo permitido o transporte concomitante com outros alimentos que apresentem risco de contaminação. Com prazo de validade de 6 meses, a partir da data de entrega.	KG	60.150	R\$ 25,89	R\$ 1.557.283,50
12	FRANGO ABATIDO - Frango inteiro abatido, sem pés e pescoço, cortado, congelado, embalagem primária plástica transparente, atóxica, limpa, não violada e a vácuo, em pacotes com gramatura entre 2kg e 3kg, inviolados, íntegros, sem cristais de gelo no interior da embalagem. Características: com teor de gordura máximo permitido pela legislação, em perfeito estado de conservação, sem odor impróprio ou quaisquer características que inviabilizem o consumo. Rotulagem de acordo com a legislação vigente, registro no órgão competente SIM, SIE ou SIF. Transportada em veículo em perfeitas condições de conservação e higiene e com temperatura adequada, não sendo permitido o transporte concomitante com outros alimentos que apresentem risco de contaminação. Com prazo de validade de 6 meses, a partir da data de entrega.	KG	15.280	R\$ 17,07	R\$ 260.829,60

*Handwritten signature*



Nº	PRODUTO	UND	QTD	*PREÇO DE AQUISIÇÃO (R\$)	
				UNITÁRIO	TOTAL
13	FEIJÃO VERDE - Feijão verde de 1ª qualidade, debulhado, íntegro, de colheita recente; com aspecto e cor próprios, livre de insetos, parasitas, larvas, material terroso, sujidade ou corpos estranhos; com grau de maturação adequado para o consumo, sem sinais de germinação ou resíduos de fertilizantes ou outras impurezas. Embalado em sacos de plástico de polietileno transparente, pacotes de 1kg, acondicionados em fardos de 10kg; contendo data de fabricação e validade expressas na embalagem. Com prazo de validade mínima de 1 mês a partir da data de entrega.	KG	7.820	R\$ 10,55	R\$ 82.501,00
14	GOMA FRESCA - goma de mandioca, de coloração branca, isenta de matéria terrosa e parasitas, não podendo estar úmida, fermentada ou rançosa. Embalagem plástica de polietileno contendo 1 kg. Contendo data de fabricação. Com prazo de validade mínima de 1 mês a partir da data de entrega.	KG	3.300	R\$ 12,49	R\$ 41.217,00
15	MACAXEIRA PALITO – Pré-cozida, congelada, de boa qualidade, sem acréscimo de aditivos químicos, 100% natural, limpa, aspecto sensorial normal, livre de insetos, micro-organismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana, acondicionada em embalagens de polipropileno atóxico e transparente, cada uma contendo 500g a 1000g. Rótulo com discriminação do produto e com data de fabricação. Com prazo de validade mínima de 4 meses a partir da data de entrega.	KG	7.820	R\$ 10,39	R\$ 81.249,80
16	MAMÃO - tipo formosa, em unidades, de primeira qualidade, sabor doce, aspecto e cheiros próprios, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, ausência de sujidades, parasitas, armadões e sinais de apodrecimento. De colheita recente e pronta para o consumo.	KG	20.250	R\$ 5,90	R\$ 119.475,00

*[Handwritten signature]*



Nº	PRODUTO	UND	QTD	*PREÇO DE AQUISIÇÃO (R\$)	
				UNITÁRIO	TOTAL
17	MELANCIA – de 1ª qualidade, sabor doce, aspecto e cheiro próprios, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, acondicionada a granel, pesando no mínimo entre 5 a 8 kg, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, ausência de sujidades, parasitas e sinais de apodrecimento. De colheita recente e pronta para o consumo.	KG	30.280	R\$ 8,20	R\$ 248.296,00
18	PÃO - (batata ou coco) - de boa qualidade, aspecto sensorial normal, ausência de produtos químicos, micro-organismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento ou a saúde humana. Acondicionado em embalagens plásticas, atóxicas, transparentes e resistentes, cada uma contendo 10 unidades de 50g, com rótulo de discriminação dos ingredientes e data de fabricação. Com prazo de validade de 5 dias, a partir da data de entrega.	KG	68.200	R\$ 21,91	R\$ 1.494.262,00
19	PÃO ZERO AÇÚCAR – sem adição de açúcar, de boa qualidade, aspecto sensorial normal, ausência de produtos químicos, micro-organismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento ou a saúde humana. Acondicionado em embalagens plásticas, atóxicas, transparentes e resistentes, cada uma contendo 10 unidades de 50g, com rótulo de discriminação dos ingredientes e data de fabricação. Com prazo de validade de 5 dias, a partir da data de entrega.	KG	10.360	R\$ 22,80	R\$ 236.208,00
20	PIMENTÃO VERDE – in natura, tamanho grande, de boa qualidade, casca limpa, sem machucados, ponto de maturidade adequado ao consumo. Ausência de sujidades, parasitas e larvas, conservando as características organolépticas ao consumo humano. Embalagem em caixotes a granel em kg.	KG	8.600	R\$ 8,38	R\$ 72.068,00
21	POLPA DE FRUTAS - polpa de fruta congelada, sabor goiaba, somente polpa de fruta, sem acréscimo de água ou aditivos químicos, 100% natural, limpa,	KG	52.450	R\$ 13,44	R\$ 704.928,00

*(Handwritten signature)*



Nº	PRODUTO	UND	QTD	*PREÇO DE AQUISIÇÃO (R\$)	
				UNITÁRIO	TOTAL
	aspecto sensorial normal, livre de insetos, micro-organismos ou outras impurezas. Registro no órgão competente. Acondicionada em embalagens de polipropileno atóxico e transparente, cada uma contendo gramatura entre 500g a 1000g. Rótulo com discriminação do produto, data de fabricação e número do registro do MAPA. Com prazo de validade de 6 meses, a partir da data de entrega.				
22	POLPA DE FRUTAS - polpa de fruta congelada, sabor acerola, somente polpa de fruta, sem acréscimo de água ou aditivos químicos, 100% natural, limpa, aspecto sensorial normal, livre de insetos, micro-organismos ou outras impurezas. Registro no órgão competente. Acondicionada em embalagens de polipropileno atóxico e transparente, cada uma contendo gramatura entre 500g a 1000g. Rótulo com discriminação do produto, data de fabricação e número do registro do MAPA. Com prazo de validade de 6 meses, a partir da data de entrega.	KG	40.540	R\$ 13,58	R\$ 550.533,20
23	POLPA DE FRUTAS - polpa de fruta congelada, sabor manga, somente polpa de fruta, sem acréscimo de água ou aditivos químicos, 100% natural, limpa, aspecto sensorial normal, livre de insetos, micro-organismos ou outras impurezas. Registro no órgão competente. Acondicionada em embalagens de polipropileno atóxico e transparente, cada uma contendo gramatura entre 500g a 1000g. Rótulo com discriminação do produto, data de fabricação e número do registro do MAPA. Com prazo de validade de 6 meses, a partir da data de entrega.	KG	15.650	R\$ 13,29	R\$ 207.988,50
24	POLPA DE FRUTAS - polpa de fruta congelada, sabor caju, somente polpa de fruta, sem acréscimo de água ou aditivos químicos, 100% natural, limpa, aspecto sensorial normal, livre de insetos, micro-organismos, ou outras impurezas. Registro no órgão competente. Acondicionada em embalagens	KG	5.650	R\$ 13,41	R\$ 75.766,50



Nº	PRODUTO	UND	QTD	*PREÇO DE AQUISIÇÃO (R\$)	
				UNITÁRIO	TOTAL
	polipropileno, atóxico, transparente, cada uma contendo gramatura entre 500 a 1000g. Rótulo com discriminação do produto e data de fabricação número do registro do MAPA. Com prazo de validade de 6 meses, a partir da data de entrega.				
25	POLPA DE FRUTAS - polpa de fruta congelada, sabor cajá, somente polpa de fruta, sem acréscimo de água ou aditivos químicos, 100% natural, limpa, aspecto sensorial normal, livre de insetos, micro-organismos, ou outras impurezas. Registro no órgão competente. Acondicionada em embalagens polipropileno, atóxico, transparente, cada uma contendo gramatura entre 500 a 1000g. Rótulo com discriminação do produto e data de fabricação número do registro do MAPA. Com prazo de validade de 6 meses, a partir da data de entrega.	KG	25.640	R\$ 14,59	R\$ 374.087,60
26	RAPADURA DE COCO - em barra, sabor natural melado de cana. Embalagem primária em tabletes com gramatura aproximada de 40g, embalados individualmente em sacos plásticos. O produto deverá apresentar a cor amarelo-queimado, sabor e cheiro característico. Com prazo de validade de 3 meses, a partir da data de entrega.	KG	7.800	R\$ 25,48	R\$ 198.744,00
27	TOMATE - in natura, de boa qualidade, casca limpa, sem machucados, ponto de maturidade adequado ao consumo. Ausência de sujidades, parasitas e larvas, conservadas as características organolépticas ao consumo humano. Embalagem em caixotes a granel em kg. Embalado individualmente, em rede de polietileno.	KG	6.800	R\$ 9,85	R\$ 66.980,00
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 10.270.134,34</b>	

\*Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar. (Resolução FNDE 06/2020).

## 2. FONTE DE RECURSO

2.1. A previsão orçamentária é a seguinte:

Dotação orçamentária: 06.01.12 306 0410 2007 | 06.01.12 306 0410 2008



Elemento de despesa: 33903007

Fonte de recursos: 1552.000000

**2.2.** A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

### **3. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR**

Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Capítulo V da Resolução FNDE que dispõe sobre o PNAE.

#### **3.1. ENVELOPE Nº 001 – HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo).**

O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

II - o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;

IV - a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas; e

V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

#### **3.2. ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL.**

O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

II - o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;

IV - a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas; e V

- a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

#### **3.3. ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL**



O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

II - o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;

III - a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

IV - as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;

V - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, assinado pelo seu representante legal;

VI - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;

VII - a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados;

VIII - a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas, a saber:

- 1) Alvará de Funcionamento da sede e as suas respectivas fábricas de polpas e demais gêneros alimentícios;
- 2) Alvará Sanitário, incluindo a sede e as suas respectivas fábricas de polpas e demais gêneros alimentícios;
- 3) Registros dos produtos ofertados nos órgãos competentes;
- 4) Registros dos estabelecimentos perante os órgãos competentes.

#### **4. ENVELOPE Nº 02 – PROJETO DE VENDA**

4.1. No Envelope nº 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme Anexos II, III e IV.

4.2. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata 02 dias após o término do prazo de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicado 02 dias após o prazo da publicação da relação dos proponentes e no prazo de 05 dias o(s) selecionado(s) será(ão) convocado(s) para assinatura do(s) contrato(s).

4.3. O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 30 da Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE.

4.4. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual



ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

4.5. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até **02** dias, conforme análise da Comissão Julgadora.

## 5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

5.1. Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

5.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I – o grupo de projetos de fornecedores locais tem prioridade sobre os demais grupos;

II – o grupo de projetos de fornecedores de Região Geográfica Imediata tem prioridade sobre o de Região Geográfica Intermediária, o do estado e o do País;

III – o grupo de projetos de fornecedores da Região Geográfica Intermediária tem prioridade sobre o do estado e do país;

IV – o grupo de projetos do estado tem prioridade sobre o do País.

5.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I – os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

a) para efeitos do disposto neste inciso, devem ser considerados Grupos Formais e Grupos Informais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas aqueles em que a composição seja de, no mínimo, 50%+1 (cinquenta por cento mais um) dos cooperados/associados das organizações produtivas respectivamente, conforme identificação na(s) DAP(s);

b) no caso de empate entre Grupos Formais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas, em referência ao disposto no § 2º inciso I deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas no seu quadro de associados/cooperados. Para empate entre Grupos Informais, terão prioridade os grupos com maior porcentagem de fornecedores assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas, conforme identificação na(s) DAP(s).

II – os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831/2003, o Decreto nº 6.323/2007 e devido cadastro no MAPA;

III – os Grupos Formais sobre os Grupos Informais, estes sobre os Fornecedores Individuais, e estes, sobre Centrais de Cooperativas (detentoras de DAP Jurídica conforme Portarias do MAPA que regulamentam a DAP);



- a) no caso de empate entre Grupos Formais, em referência ao disposto no § 2º inciso III deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/ cooperados, conforme DAP Jurídica;
- b) em caso de persistência de empate, deve ser realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, pode-se optar pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

5.4 Caso a EEx. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.1 e 5.2.

## 6. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

6.1 - O(s) fornecedor (es) classificado(s) em primeiro lugar, **nos itens da tabela abaixo**, deverá(ão), apresentar amostra referente ao item, para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a fase de habilitação, devidamente acondicionadas em embalagem de acordo com as especificações do Edital. As amostras deverão estar devidamente etiquetadas com identificação do fornecedor, do item e do número do Edital.

6.2 - As amostras serão recebidas a partir de 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min no Departamento de Alimentação Escolar da Secretaria de Educação no endereço: Av. Duque de Caxias, 1874, Bairro Fazendinha - Itapipoca, para serem submetidas ao controle de qualidade, onde será emitido Laudo de amostra pela Nutricionista, que será disponibilizado em 48 (quarenta e oito) horas após a entrega das amostras.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
5	BOLO DE LARANJA OU LIMÃO - artesanal acrescido com suco de laranja ou limão, de boa qualidade, bom aspecto sensorial, ausência de produtos químicos, micro-organismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento ou a saúde humana. Bem assado, sem aparência de cru. Acondicionada em embalagens plásticas, atóxica, transparente, fechada, resistente, cada uma contendo 1kg. Rótulo com discriminação de ingredientes, valor nutricional por porção e data de fabricação. Com prazo de validade 5 dias, a partir da data de entrega.
6	BOLO DE BANANA - Bolo fofo artesanal a base de banana bem madura, ovos, aveia ou farinha de trigo, com ou sem leite, de boa qualidade, bom aspecto sensorial, zero açúcar e zero gordura trans na sua composição. Ausência de produtos químicos, micro-organismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento ou a saúde humana. Bem assado, sem aparência de cru. Acondicionada em embalagem plástica, atóxica, transparente, fechada, resistente, cada uma contendo 1kg. Rótulo com discriminação de ingredientes, valor nutricional por porção e data de fabricação. Com Prazo de validade de 5 dias, a partir da data de entrega.
7	BOLO DE BATATA DOCE - artesanal de boa qualidade, bom aspecto sensorial, ausência de produtos químicos, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento ou a saúde humana. Bem assado, sem aparência de cru. Acondicionada em embalagens plásticas, atóxica, transparente, fechada, resistente, cada uma contendo 1kg.



	Rótulo com discriminação de ingredientes, valor nutricional por porção e data de fabricação. Com Prazo de validade de 5 dias, a partir da data de entrega.
9	COLORAU- (urucum) sem adição de sal. 100% natural. Não contém Glúten. Embalagem de polietileno atóxico inviolada, com gramatura de 100g do produto com rótulo de identificação com data de fabricação. Com prazo de validade de 3 meses a partir da data de entrega.
10	COXA E SOBRECOXA - congelada, sem tempero. A coxa e sobrecoxa de frango deve ter contornos definidos, firmes e sem manchas, peça lisa e coloração clara, aderente e sem odores. Embalagem: primária deve estar intacta, acondicionada em sacos de polietileno resistente ou bandejas de isopor revestidas de polietileno, com gramatura entre 1kg e 2kg. Rotulagem de acordo com a legislação vigente, registro no órgão competente SIM, SIE OU SIF. Transportada em veículo em perfeitas condições de conservação e higiene e com temperatura adequada de acordo com o fabricante, não sendo permitido o transporte concomitante com outros alimentos se um deles apresentar risco de contaminação. Com prazo de validade de 6 meses, a partir da data de entrega.
11	FILE DE FRANGO - Congelada, embalagem primária plástico transparente, atóxica, limpa não violada a vácuo, em pacotes com gramatura entre 1kg a 1,5kg, inviolados, íntegros, não deve conter cristais de gelo no interior da embalagem produtos com coloração natural. Características: sem osso e com teor de gordura máximo permitido pela legislação em perfeito estado de conservação, sem odor impróprio ou quaisquer características que inviabilizem o consumo, rotulagem de acordo com a legislação vigente, registro no órgão competente SIM, SIE OU SIF. Transportada em veículo em perfeitas condições de conservação e higiene e com temperatura adequada de acordo com o fabricante, não sendo permitido o transporte concomitante com outros alimentos se um deles apresentar risco de contaminação. Com prazo de validade de 6 meses, a partir da data de entrega.
12	FRANGO ABATIDO – Frango inteiro abatido, com ausência de pé e pescoço. Frango cortados, congelados, embalagem primária plástico transparente, atóxica, limpa não violada a vácuo, em pacotes com gramatura entre 2kg a 3kg, inviolados, íntegros, não deve conter cristais de gelo no interior da embalagem produtos com coloração natural. Características: com teor de gordura máximo permitido pela legislação em perfeito estado de conservação, sem odor impróprio ou quaisquer características que inviabilizem o consumo, rotulagem de acordo com a legislação vigente, registro no órgão competente SIM, SIE OU SIF. Transportada em veículo em perfeitas condições de conservação e higiene e com temperatura adequada de acordo com o fabricante, não sendo permitido o transporte concomitante com outros alimentos se um deles apresentar risco de contaminação. Com prazo de validade de 6 meses, a partir da data de entrega.
14	GOMA FRESCA - goma de mandioca, de coloração branca, isenta de matéria terrosa e parasitas, não podendo estar úmida, fermentada ou rançosa. Embalagem plástica de polietileno contendo 1 kg. Contendo data de fabricação. Com prazo de validade mínima de 1 mês a partir da data de entrega.
18	PÃO - (batata ou coco) - de boa qualidade, aspecto sensorial normal, ausência de produtos químicos, micro-organismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento ou a saúde humana. Acondicionada em embalagens plásticas, atóxicas, transparente, resistente, cada uma contendo 10 unidades de 50g, rótulo com discriminação dos ingredientes, com data de fabricação. Com prazo de validade 5 dias, a partir da data de entrega.
19	PÃO ZERO AÇÚCAR – sem adição de açúcar, de boa qualidade, aspecto sensorial normal, ausência de produtos químicos, micro-organismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento ou a saúde humana. Acondicionada em embalagens plásticas, atóxicas, transparente, resistente, cada uma contendo 10 unidades de 50g, rótulo com discriminação dos ingredientes, com data de fabricação. Com prazo de validade 5 dias, a partir da data de entrega.



21	POLPA DE FRUTAS – GOIABA - polpa de fruta congelada, sabor goiaba, somente polpa de fruta, sem acréscimo de água ou aditivos químicos, 100% natural, limpa, aspecto sensorial normal, livre de insetos, micro-organismos, ou outras impurezas. Registro no órgão competente. Acondicionada em embalagens polipropileno, atóxico, transparente, cada uma contendo gramatura entre 500g a 1000g. Rótulo com discriminação do produto e data de fabricação número do registro do MAPA. Com prazo de validade de 6 meses, a partir da data de entrega.
22	POLPA DE FRUTAS – ACEROLA - polpa de fruta congelada, sabor acerola, somente polpa de fruta, sem acréscimo de água ou aditivos químicos, 100% natural, limpa, aspecto sensorial normal, livre de insetos, micro-organismos, ou outras impurezas. Registro no órgão competente. Acondicionada em embalagens polipropileno, atóxico, transparente, cada uma contendo gramatura entre 500 a 1000g. Rótulo com discriminação do produto e data de fabricação número do registro do MAPA. Com prazo de validade de 6 meses, a partir da data de entrega.
23	POLPA DE FRUTAS – MANGA - polpa de fruta congelada, sabor manga, somente polpa de fruta, sem acréscimo de água ou aditivos químicos, 100% natural, limpa, aspecto sensorial normal, livre de insetos, micro-organismos, ou outras impurezas. Registro no órgão competente. Acondicionada em embalagens polipropileno, atóxico, transparente, cada uma contendo gramatura entre 500 a 1000g. Rótulo com discriminação do produto e data de fabricação número do registro do MAPA. Com prazo de validade de 6 meses, a partir da data de entrega.
24	POLPA DE FRUTAS – CAJU - polpa de fruta congelada, sabor caju, somente polpa de fruta, sem acréscimo de água ou aditivos químicos, 100% natural, limpa, aspecto sensorial normal, livre de insetos, micro-organismos ou outras impurezas. Registro no órgão competente. Acondicionada em embalagens polipropileno, atóxico, transparente, cada uma contendo gramatura entre 500 a 1000g. Rótulo com discriminação do produto e data de fabricação número do registro do MAPA. Com prazo de validade de 6 meses, a partir da data de entrega.
25	POLPA DE FRUTAS – CAJÁ - polpa de fruta congelada, sabor cajá, somente polpa de fruta, sem acréscimo de água ou aditivos químicos, 100% natural, limpa, aspecto sensorial normal, livre de insetos, micro-organismos ou outras impurezas. Registro no órgão competente. Acondicionada em embalagens polipropileno, atóxico, transparente, cada uma contendo gramatura entre 500 a 1000g. Rótulo com discriminação do produto e data de fabricação número do registro do MAPA. Com prazo de validade de 6 meses, a partir da data de entrega.
26	RAPADURA DE COCO - em barra, sabor natural melado de cana. Embalagem primária em tabletes com gramatura aproximada de 40g, embalados individualmente em sacos plásticos. O produto deverá apresentar a cor amarelo-queimado, sabor e cheiro característico. Com prazo de validade de 3 meses, a partir da data de entrega.

**OBS.: Os demais itens constantes neste processo, que não estão nesta lista acima, não necessitam de apresentação de amostras.**

#### **7. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS**

7.1 - Os produtos deverão ser entregues diretamente nas escolas (relação no anexo I do Termo de Referência), e de acordo com o Cronograma expedido pelo Departamento da Merenda Escolar, na qual se atestará o seu recebimento;

7.2 – A entrega dos itens **de frango abatido, coxa e sobrecoxa, filé de frango e as polpas de frutas** serão de **entrega quinzenal**.



- 7.3 – Os **demais itens serão de entrega semanal**, conforme indicado pelo setor de merenda escolar.
- 7.4 - A pontualidade na entrega das mercadorias para as escolas está vinculada ao cumprimento do Cardápio Nutricional, o contrário implicará no prejuízo da execução do cardápio e consequentes transtornos no balanceamento nutricional, bem como às sanções previstas na Lei.
- 7.5 - As mercadorias serão desenvolvidas no ato da entrega se não corresponderem à qualidade exigida no Edital;
- 7.6 - As verduras, legumes e frutas, deverão ser de boa qualidade, com tamanho médio padronizado;
- 7.7 - As hortaliças deverão estar frescas, inteiras e sãs, no ponto de maturação adequado para consumo;
- 7.8 - As folhas deverão se apresentar intactas e firmes.
- 7.9 - Deverão estar isentas de:
- 7.9.1 - Substâncias terrosas;
  - 7.9.2 - Sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa;
  - 7.9.3 - Sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens;
  - 7.9.4 - Sem unidade externa anormal;
  - 7.9.5 - Isentas de odor e sabor estranhos;
  - 7.9.6 - Isenta de enfermidades;
  - 7.9.7 - Não deverão estar danificados por lesões que afetem a sua aparência e utilização.
- 7.10 - Demandas contratadas para todo o exercício de 2024

## 8. PAGAMENTO

8.1 - O pagamento será realizado em até 10 dias após a última entrega do mês, através de transferência bancária eletrônica para a conta de titularidade da contratada, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

## 9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1 - A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- a) efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- b) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990) ou, se houver, de acordo com os prazos



e condições oferecidas pelo contratado, aplicando-se a disposição que for mais vantajosa à Administração Pública;

c) substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, nos prazos e formas legais previstas no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), o objeto com avarias ou defeitos;

d) comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

e) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

f) Prestar pessoalmente o objeto licitado, não sendo admitida a subcontratação do objeto licitatório

## 10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 - São obrigações da Contratante:

a) receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

b) verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do Edital e do Projeto de Venda, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

c) comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

d) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

e) efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

10.2 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinado.

## 11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato e/ou pelo cometimento de infração administrativa, Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

a) Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;



b) Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento): atraso injustificado do objeto licitado (calculado por dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias, sobre o valor da parcela inadimplida); e/ou atraso na assinatura do contrato administrativo no prazo previsto no edital, contado a partir da convocação pela Administração (calculado por dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias, sobre o valor global do contrato);

c) Multa compensatória de 10% (dez por cento): inexecução total do objeto (calculado sobre o valor global do contrato); inexecução parcial (calculado de forma proporcional à obrigação inadimplida); não assinatura do contrato administrativo no prazo previsto no edital, quando convocado pela Administração (calculado sobre o valor global da ARP/contrato administrativo); e/ou não apresentação e/ou apresentação falsa da documentação exigida no edital do certame (calculado sobre o valor estimado da contratação);

d) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até três anos;

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

11.2 As sanções previstas nas alíneas “a”, “d”, e “e” poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

11.3 Também ficam sujeitas às penalidades dos artigos 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/21.

11.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 14.133/21.

11.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

## 12. DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1 A inexecução parcial ou total do Contrato dará ensejo a sua rescisão, atendido o disposto nos artigos 137 a 138 da Lei Federal nº 14.133/21.



12.2 A rescisão contratual poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a IX do art. 137 da Lei Federal nº 14.133/21;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

12.3 - Em caso de rescisão prevista no art. 137 da Lei Federal nº 14.133/21, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

### 13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. A presente Chamada Pública poderá ser obtida junto à Comissão Municipal de Licitação;

13.2 Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

13.3 O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de **R\$ 40.000,00(quarenta mil reais)**, por DAP/CAF/Ano/Entidade Executora, e obedecerá às seguintes regras:

I - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00(quarenta mil reais), por DAP/CAF/Ano/EEx.

II - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP/CAF jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP/CAF jurídica x R\$ 40.000,00.

ITAPIPOCA/CE, 09 DE DEZEMBRO DE 2024.

HELOILSON OLIVEIRA BARBOSA  
SECRETÁRIO(A) EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO BÁSICA  
ORDENADOR DE DESPESAS



PREFEITURA DE  
**Itapipoca**  
Pra frente, pra gente

**200**  
ANOS  
de Emancipação



## ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

*Handwritten signature*





## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para a merenda escolar, para atender os alunos da rede municipal de ensino, através a Secretaria de Educação Básica do Município de Itapipoca/CE., conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.1.1. Estimativas de consumo individualizadas do órgão gerenciador:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	ABÓBORA CABOCLA	7.820,000	Quilogramas	5,04	39.412,80
Especificação: ABÓBORA CABOCLA - in natura, cabocla, de boa qualidade, ausência de sujidades, parasitas e fungos, de boa qualidade, conservadas as características organolépticas do produto para consumo humano, acondicionada em caixotes de plásticos em kg.					
2	ALFACE	7.820,000	Quilogramas	22,08	172.665,60
Especificação: ALFACE - alface in natura, folhagem íntegra, sem folhas murchas, de boa qualidade, ausência de sujidades, parasitas, larvas, lagartas e fungos, conservadas as características organolépticas do produto para consumo humano. Acondicionada em sacos plásticos.					
3	BANANA	149.062,000	Quilogramas	5,67	845.181,54
Especificação: BANANA - tipo prata in natura, tamanho médio (100g a 120g), grau médio de amadurecimento, de boa qualidade, ausência de sujidades, parasitas e fungos, de boa qualidade, conservadas as características organolépticas do produto para consumo humano, acondicionadas em embalagem de kg.					
4	BATATA DOCE	15.600,000	Quilogramas	5,36	83.616,00
Especificação: BATATA DOCE - in natura, de boa qualidade, ausência de sujidades, parasitas e fungos, de boa qualidade, conservadas características organolépticas do produto para consumo humano, acondicionada em caixotes de plásticos em kg.					
5	BOLO DE LARANJA OU LIMÃO	78.200,000	Quilogramas	21,74	1.700.068,00
Especificação: BOLO DE LARANJA OU LIMÃO - artesanal acrescido com suco de laranja ou limão, de boa qualidade, bom aspecto sensorial, ausência de produtos químicos, micro-organismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento ou a saúde humana. Bem assado, sem aparência de cru. Acondicionada em embalagens plásticas, atóxica, transparente, fechada, resistente, cada uma contendo 1kg. Rótulo com discriminação de ingredientes, valor nutricional por porção e data de fabricação. Com prazo de validade 5 dias, a partir da data de entrega.					
6	BOLO DE BANANA	10.360,000	Quilogramas	22,26	230.613,60





ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
	Especificação: BOLO DE BANANA - Bolo fofo artesanal a base de banana bem madura, ovos, aveia ou farinha de trigo, com ou sem leite, de boa qualidade, bom aspecto sensorial, zero açúcar e zero gordura trans na sua composição. Ausência de produtos químicos, microorganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento ou a saúde humana. Bem assado, sem aparência de cru. Acondicionada em embalagem plástica, atóxica, transparente, fechada, resistente, cada uma contendo 1kg. Rótulo com discriminação de ingredientes, valor nutricional por porção e data de fabricação. Com Prazo de validade de 5 dias, a partir da data de entrega.				
7	BOLO DE BATATA DOCE	10.360,000	Quilograma	21,45	222.222,00
	Especificação: BOLO DE BATATA DOCE artesanal de boa qualidade, bom aspecto sensorial, ausência de produtos químicos, microorganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento ou a saúde humana. Bem assado, sem aparência de cru. Acondicionada em embalagens plásticas, atóxica, transparente, fechada, resistente, cada uma contendo 1kg. Rótulo com discriminação de ingredientes, valor nutricional por porção e data de fabricação. Com Prazo de validade de 5 dias, a partir da data de entrega.				
8	CHEIRO VERDE	7.820,000	Quilograma	20,52	160.466,40
	Especificação: CHEIRO VERDE - (coentro e cebolinha) in natura, maços íntegros, sem folhas murchas, de boa qualidade, ausência de sujidades, parasitas, larvas, lagartas e fungos, conservadas as características organolépticas do produto para consumo humano. Embalagem a granel de kg.				
9	COLORAU	7.820,000	Quilograma	20,56	160.779,20
	Especificação: COLORAU- (urucum) sem adição de sal. 100% natural. Não contem Glúten. Embalagem de polietileno atóxico inviolada, com gramatura de 100g do produto com rótulo de identificação com data de fabricação. Com prazo de validade de 3 meses a partir da data de entrega.				
10	COXA E SOBRECOXA	12.350,000	Quilograma	22,89	282.691,50
	Especificação: COXA E SOBRECOXA: congelada, sem tempero. A coxa e sobrecoxa de frango deve ter contornos definidos, brancos e sem manchas, peça lisa e coloração clara, aderente e sem odores. Embalagem: primária deve estar intacta, acondicionada em sacos de polietileno resistente ou bandejas de isopor revestidas de polietileno, com gramatura entre 1kg e 2kg. Rotulagem de acordo com a legislação vigente, registro no órgão competente SIM, SIE OU SIF. Transportada em veículo em perfeitas condições de conservação e higiene e com temperatura adequada de acordo com o fabricante, não sendo permitido o transporte concomitante com outros alimentos se um deles apresentar risco de contaminação. Com prazo de validade de 6 meses, a partir da data de entrega.				
11	FILÉ DE FRANGO	60.150,000	Quilograma	25,89	1.557.283,50
	Especificação: FILÉ DE FRANGO - Congelada, embalagem primária plástica transparente, atóxica, limpa não violada a vácuo, em pacotes com gramatura entre 1kg a 1,5kg, inviolados, íntegros, não deve conter cristais de gelo no interior da embalagem produtos com coloração natural. Características: sem osso e com teor de gordura máximo permitido pela legislação em perfeito estado de conservação, sem odor impróprio ou quaisquer características que inviabilizem o consumo, rotulagem de acordo com a legislação vigente, registro no órgão				



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
	competente SIM, SIE OU SIF. Transportada em veículo em perfeitas condições de conservação e higiene e com temperatura adequada de acordo com o fabricante, não sendo permitido o transporte concomitante com outros alimentos se um deles apresentar risco de contaminação. Com prazo de validade de 6 meses, a partir da data de entrega.				
12	FRANGO ABATIDO	15.280,000	Quilogramas	17,07	260.829,60
	Especificação: FRANGO ABATIDO - Frango inteiro abatido, com ausência de pé e pescoço. Frango cortados, congelados, embalagem primária plástica transparente, atóxica, limpa não violada a vácuo, em pacotes com gramatura entre 2kg a 3kg, inviolados, íntegros, não deve conter cristais de gelo no interior da embalagem produtos com coloração natural. Características: com teor de gordura máximo permitido pela legislação em perfeito estado de conservação, sem odor impróprio ou quaisquer características que inviabilizem o consumo, rotulagem de acordo com a legislação vigente, registro no órgão competente SIM, SIE OU SIF. Transportada em veículo em perfeitas condições de conservação e higiene e com temperatura adequada de acordo com o fabricante, não sendo permitido o transporte concomitante com outros alimentos se um deles apresentar risco de contaminação. Com prazo de validade de 6 meses, a partir da data de entrega.				
13	FEIJÃO VERDE	7.820,000	Quilogramas	10,55	82.501,00
	Especificação: FEIJÃO VERDE - Feijão verde de 1ª qualidade, debulhado, íntegro, de colheita recente; com aspecto e cor próprios, livre de insetos, parasitas, larvas, material terroso, sujidade ou corpos estranhos; com grau de maturação adequado para o consumo, sem sinais de germinação ou resíduos de fertilizantes ou outras. Embalado em sacos de plástico de polietileno transparente, pacotes de 1kg, acondicionados em fardos de 10kg; contendo data de fabricação e validade expressas na embalagem. Com prazo de validade mínima de 1 mês a partir da data de entrega				
14	GOMA FRESCA	3.300,000	Quilogramas	12,49	41.217,00
	Especificação: GOMA FRESCA - goma de mandioca, de coloração branca, isenta de matéria terrosa e parasitas, não podendo está úmida, fermentada ou rançosa. Embalagem plástica de polietileno contendo 1 kg. Contendo data de fabricação. Com prazo de validade mínima de 1 mês a partir da data de entrega				
15	MACAXEIRA PALITO	7.820,000	Quilogramas	10,39	81.249,80
	Especificação: MACAXEIRA PALITO - Pré-cozida, congelada, de boa qualidade, sem acréscimo de aditivos químicos, 100% natural, limpa, aspecto sensorial normal, livre de insetos, micro-organismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana, acondicionada em embalagens polipropileno atóxica, transparente, cada uma contendo 500g a 1000g. Rótulo com discriminação do produto e com data de fabricação. Com prazo de validade mínima de 4 meses a partir da data de entrega				
16	MAMÃO	20.250,000	Quilogramas	5,90	119.475,00
	Especificação: MAMÃO - - tipo formosa, em unidades, de primeira qualidade, sabor doce, aspecto e cheiros próprios, tamanho e coloração uniformes, com polpa Brme e intacta, devendo ser bem desenvolvido, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transportes, ausência de sujidades, parasitos, armações e sinais de apodrecimento. De colheita recente e pronta para o consumo.				



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
17	MELANCIA	30.280,000	Quilogramas	8,20	248.296,00
Especificação: MELANCIA - de 1ª qualidade, sabor doce, aspecto e cheiro próprios, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa Brme e intacta, acondicionada a granel, pesando no mínimo entre (5 a 8 kg), sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, ausência de sujidades, parasitas e sinais de apodrecimento. De colheita recente e pronta para o consumo.					
18	PÃO DE BATATA OU COCO	68.200,000	Quilogramas	21,91	1.494.262,00
Especificação: PÃO - (batata ou coco) - de boa qualidade, aspecto sensorial normal, ausência de produtos químicos, micro-organismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento ou a saúde humana. Acondicionada em embalagens plásticas, atóxicas, transparente, resistente, cada uma contendo 10 unidades de 50g, rótulo com discriminação dos ingredientes, com data de fabricação. Com prazo de validade 5 dias, a partir da data de entrega.					
19	PÃO ZERO AÇUCAR	10.360,000	Quilogramas	22,80	236.208,00
Especificação: PÃO ZERO AÇÚCAR - sem adição de açúcar, de boa qualidade, aspecto sensorial normal, ausência de produtos químicos, micro-organismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento ou a saúde humana. Acondicionada em embalagens plásticas, atóxicas, transparente, resistente, cada uma contendo 10 unidades de 50g, rótulo com discriminação dos ingredientes, com data de fabricação. Com prazo de validade 5 dias, a partir da data de entrega.					
20	PIMENTÃO	8.600,000	Quilogramas	8,38	72.068,00
Especificação: PIMENTÃO VERDE - in natura, tamanho grande, boa qualidade, casca limpa, sem machucados, ponto de maturidade adequado ao consumo. Ausência de sujidades, parasitas e larvas, conservadas as características organolépticas ao consumo humano. Embalagem em caixotes a granel em kg.					
21	POLPA DE FRUTAS - GOIABA	52.450,000	Quilogramas	13,44	704.928,00
Especificação: POLPA DE FRUTAS - polpa de fruta congelada, sabor goiaba, somente polpa de fruta, sem acréscimo de água ou aditivos químicos, 100% natural, limpa, aspecto sensorial normal, livre de insetos, micro-organismos, ou outras impurezas. Registro no órgão competente. Acondicionada em embalagens polipropileno, atóxico, transparente, cada uma contendo gramatura entre 500g a 1000g. Rótulo com discriminação do produto e data de fabricação número do registro do MAPA. Com prazo de validade de 6 meses, a partir da data de entrega.					
22	POLPA DE FRUTAS - ACEROLA	40.540,000	Quilogramas	13,58	550.533,20
Especificação: POLPA DE FRUTAS - polpa de fruta congelada, sabor acerola, somente polpa de fruta, sem acréscimo de água ou aditivos químicos, 100% natural, limpa, aspecto sensorial normal, livre de insetos, micro-organismos, ou outras impurezas. Registro no órgão competente. Acondicionada em embalagens polipropileno, atóxico, transparente, cada uma contendo gramatura entre 500 a 1000g. Rótulo com discriminação do produto e data de					



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
fabricação número do registro do MAPA. Com prazo de validade de 6 meses, a partir da data de entrega.					
23	POLPA DE FRUTAS - MANGA	15.650,000	Quilogramas	13,29	207.988,50
Especificação: POLPA DE FRUTAS - polpa de fruta congelada, sabor manga, somente polpa de fruta, sem acréscimo de água ou aditivos químicos, 100% natural, limpa, aspecto sensorial normal, livre de insetos, micro-organismos, ou outras impurezas. Registro no órgão competente. Acondicionada em embalagens polipropileno, atóxico, transparente, cada uma contendo gramatura entre 500 a 1000g. Rótulo com discriminação do produto e data de fabricação número do registro do MAPA. Com prazo de validade de 6 meses, a partir da data de entrega.					
24	POLPA DE FRUTAS - CAJU	5.650,000	Quilogramas	13,41	75.766,50
Especificação: POLPA DE FRUTAS - polpa de fruta congelada, sabor caju, somente polpa de fruta, sem acréscimo de água ou aditivos químicos, 100% natural, limpa, aspecto sensorial normal, livre de insetos, micro-organismos, ou outras impurezas. Registro no órgão competente. Acondicionada em embalagens polipropileno, atóxico, transparente, cada uma contendo gramatura entre 500 a 1000g. Rótulo com discriminação do produto e data de fabricação número do registro do MAPA. Com prazo de validade de 6 meses, a partir da data de entrega.					
25	POLPA DE FRUTAS - CAJÁ	25.640,000	Quilogramas	14,59	374.087,60
Especificação: POLPA DE FRUTAS - polpa de fruta congelada, sabor cajá, somente polpa de fruta, sem acréscimo de água ou aditivos químicos, 100% natural, limpa, aspecto sensorial normal, livre de insetos, micro-organismos, ou outras impurezas. Registro no órgão competente. Acondicionada em embalagens polipropileno, atóxico, transparente, cada uma contendo gramatura entre 500 a 1000g. Rótulo com discriminação do produto e data de fabricação número do registro do MAPA. Com prazo de validade de 6 meses, a partir da data de entrega.					
26	RAPADURA DE COCO	7.800,000	Quilogramas	25,48	198.744,00
Especificação: RAPADURA DE COCO - em barra, sabor natural melado de cana. Embalagem primária em tabletes com gramatura aproximada de 40g, embalados individualmente em sacos plásticos. O produto deverá apresentar a cor amarelo-queimado, sabor e cheiro característico. Com prazo de validade de 3 meses, a partir da data de entrega.					
27	TOMATE	6.800,000	Quilogramas	9,85	66.980,00
Especificação: TOMATE - in natura, de boa qualidade, casca limpa, sem machucados, ponto de maturidade adequado ao consumo. Ausência de sujidades, parasitas e larvas, conservadas as características organolépticas ao consumo humano. Embalagem em caixotes a granel em kg. Embalado individualmente, em rede de polietileno..					



Valor total R\$ 10.270.134,34 (dez milhões, duzentos e setenta mil, cento e trinta e quatro reais e trinta e quatro centavos)

- 1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.
- 1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
  - 1.3.1. O contrato decorrente deste processo vigorará até final do exercício financeiro.
- 1.4. O custo estimado total da contratação é de R\$ 10.270.134,34 (dez milhões, duzentos e setenta mil, cento e trinta e quatro reais e trinta e quatro centavos)
- 1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

## **2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

- 2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.
- 2.2. Lei Federal nº 11.947/2009.
- 2.3. Resolução do PNAE nº 6/2020.
- 2.4. Subsidiariamente, Lei Federal nº 14.133/21.

## **3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**

- 3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

## **4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

- 4.1. A descrição dos requisitos da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.
- 4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.
- 4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação.

## **5. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL**

- 5.1 - Os produtos deverão ser entregues diretamente nas escolas (relação em anexo), e de acordo com o Cronograma expedido pelo Departamento da Merenda Escolar, na qual se atestará o seu recebimento;
- 5.2 - A entrega dos itens de frango abatido, coxa e sobrecoxa, filé de frango e as polpas de frutas serão de entrega quinzenal.
- 5.3 - Os demais itens serão de entrega semanal, conforme indicado pelo setor de merenda escolar.



- 5.4 - A pontualidade na entrega das mercadorias para as escolas está vinculada ao cumprimento do Cardápio Nutricional, o contrário implicará no prejuízo da execução do cardápio e consequentes transtornos no balanceamento nutricional, bem como às sanções previstas na Lei.
- 5.5 - As mercadorias serão desenvolvidas no ato da entrega se não corresponderem à qualidade exigida no Edital;
- 5.6 - As verduras, legumes e frutas, deverão ser de boa qualidade, com tamanho médio padronizado;
- 5.7 - As hortaliças deverão estar frescas, inteiras e sãs, no ponto de maturação adequado para consumo;
- 5.8 - As folhas deverão se apresentar intactas e firmes.
- 5.9 - Deverão estar isentas de:
- 5.9.1 - Substâncias terrosas;
- 5.9.2 - Sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa;
- 5.9.3 - Sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens;
- 5.9.4 - Sem unidade externa anormal;
- 5.9.5 - Isentas de odor e sabor estranhos;
- 5.9.6 - Isenta de enfermidades;
- 5.9.7 - Não deverão estar danificados por lesões que afetem a sua aparência e utilização.
- 5.10 - Demandas contratadas para todo o exercício de 2025

## 6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. O contrato decorrente deste procedimento deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas acima citadas, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (§ 5º do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim .
- 6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5. Após a assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante do contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
- 6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do



contrato, a **senhora Hildeane Teixeira de Oliveira Viana - CPF nº 600.218.363-96** ou pelos respectivos substitutos (caput do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

6.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência.

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução



contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, ea eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

## 7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias).

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.



7.9. Recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, quando cabível, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, junto o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas



necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

7.18. Em atendimento ao inciso VI do art. 92 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, o pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.24. A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, conforme determina o § 1º do art. 145 da lei Federal nº 14.133/21.

## **8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

8.1. Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Capítulo V da Resolução FNDE que dispõe sobre o PNAE.

### **8.2. ENVELOPE Nº 001 - HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo).**

O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob

pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;



- II - o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;
- IV - a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas; e
- V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

### **8.2. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL.**

O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- II - o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;
- IV - a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas; e
- V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

### **8.3. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL**

O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- II - o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
- III - a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- IV - as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no





órgão competente;

V - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, assinado pelo seu representante legal;

VI - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;

VII - a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados;

VIII - a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas, a saber:

- 1) Alvará de Funcionamento da sede e as suas respectivas fábricas de polpas e demais gêneros alimentícios;
- 2) Alvará Sanitário, incluindo a sede e as suas respectivas fábricas de polpas e demais gêneros alimentícios;
- 3) Registros dos produtos ofertados nos órgãos competentes;
- 4) Registros dos estabelecimentos perante os órgãos competentes.

## 9. ENVELOPE Nº 02 - PROJETO DE VENDA

9.1. No Envelope nº 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme Anexos do edital.

9.2. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública, conforme o edital.

9.3. O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 30 da Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE.

9.4. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

9.5. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização conforme edital, conforme análise da Comissão Julgadora.



## 10. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

10.1. Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

10.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - o grupo de projetos de fornecedores locais tem prioridade sobre os demais grupos;

II - o grupo de projetos de fornecedores de Região Geográfica Imediata tem prioridade sobre o de Região Geográfica Intermediária, o do estado e o do País;

III - o grupo de projetos de fornecedores da Região Geográfica Intermediária tem prioridade sobre o do estado e do país;

IV - o grupo de projetos do estado tem prioridade sobre o do País.

10.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

a) para efeitos do disposto neste inciso, devem ser considerados Grupos Formais e Grupos Informais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas aqueles em que a composição seja de, no mínimo, 50%+1 (cinquenta por cento mais um) dos cooperados/associados das organizações produtivas respectivamente, conforme identificação na(s) DAP(s);

b) no caso de empate entre Grupos Formais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas, em referência ao disposto no § 2º inciso I deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas no seu quadro de associados/cooperados. Para empate entre Grupos Informais, terão prioridade os grupos com maior porcentagem de fornecedores assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas, conforme identificação na(s) DAP(s).

II - os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831/2003, o Decreto nº 6.323/2007 e devido cadastro no MAPA;

III - os Grupos Formais sobre os Grupos Informais, estes sobre os Fornecedores Individuais, e estes, sobre Centrais de Cooperativas (detentoras de DAP Jurídica conforme Portarias do MAPA que regulamentam a DAP);

a) no caso de empate entre Grupos Formais, em referência ao disposto no § 2º inciso III deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/ cooperados, conforme DAP Jurídica;



b) em caso de persistência de empate, deve ser realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, pode-se optar pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

10.4 Caso a EEx. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 10.1 e 10.2.

## 11. DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

a. A previsão orçamentária é a seguinte:

Dotacao orçamentária: 06.01.12 306 0410 2007 | 06.01.12 306 0410 2008

Elemento de despesa: 33903007

Fonte de recursos: 1552.000000

b. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

## 12. DA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS

12.1. O(s) fornecedor (es) classificado(s) em primeiro lugar, nos itens da tabela abaixo, deverá(ão), apresentar amostra referente ao item, para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a fase de habilitação, devidamente acondicionadas em embalagem de acordo com as especificações do Edital. As amostras deverão estar devidamente etiquetadas com identificação do fornecedor, do item e do número do Edital.

12.2. As amostras serão recebidas a partir de 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min no Departamento de Alimentação Escolar da Secretaria de Educação no endereço: Av. Duque de Caxias, 1874, Bairro Fazendinha - Itapipoca, para serem submetidas ao controle de qualidade, onde será emitido Laudo de amostra pela Nutricionista, que será disponibilizado em 48 (quarenta e oito) horas após a entrega das amostras.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
5	BOLO DE LARANJA OU LIMÃO - artesanal acrescido com suco de laranja ou limão, de boa qualidade, bom aspecto sensorial, ausência de produtos químicos, micro-organismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento ou a saúde humana. Bem assado, sem aparência de cru. Acondicionada em embalagens plásticas, atóxica, transparente, fechada, resistente, cada uma contendo 1kg. Rótulo com discriminação de ingredientes, valor nutricional por porção e data de fabricação. Com prazo de validade 5 dias, a partir da data de entrega.



6	<p>BOLO DE BANANA - Bolo fofo artesanal a base de banana bem madura, ovos, aveia ou farinha de trigo, com ou sem leite, de boa qualidade, bom aspecto sensorial, zero açúcar e zero gordura trans na sua composição.</p> <p>Ausência de produtos químicos, micro-organismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento ou a saúde humana. Bem assado, sem aparência de cru. Acondicionada em embalagem plástica, atóxica, transparente, fechada, resistente, cada uma contendo 1kg. Rótulo com discriminação de ingredientes, valor nutricional por porção e data de fabricação. Com Prazo de validade de 5 dias, a partir da data de entrega.</p>
7	<p>BOLO DE BATATA DOCE - artesanal de boa qualidade, bom aspecto sensorial, ausência de produtos químicos, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento ou a saúde humana. Bem assado, sem aparência de cru. Acondicionada em embalagens plásticas, atóxica, transparente, fechada, resistente, cada uma contendo 1kg. Rótulo com discriminação de ingredientes, valor nutricional por porção e data de fabricação. Com Prazo de validade de 5 dias, a partir da data de entrega.</p>
9	<p>COLORAU- (urucum) sem adição de sal. 100% natural. Não contém Glúten. Embalagem de polietileno atóxico inviolada, com gramatura de 100g do produto com rótulo de identificação com data de fabricação. Com prazo de validade de 3 meses a partir da data de entrega.</p>
10	<p>COXA E SOBRECOXA: congelada, sem tempero. A coxa e sobrecoxa de frango deve ter contornos definidos, firmes e sem manchas, peça lisa e coloração clara, aderente e sem odores. Embalagem: primária deve estar intacta, acondicionada em sacos de polietileno resistente ou bandejas de isopor revestidas de polietileno, com gramatura entre 1kg e 2kg. Rotulagem de acordo com a legislação vigente, registro no órgão competente SIM, SIE OU SIF. Transportada em veículo em perfeitas condições de conservação e higiene e com temperatura adequada de acordo com o fabricante, não sendo permitido o transporte concomitante com outros alimentos se um deles apresentar risco de contaminação. Com prazo de validade de 6 meses, a partir da data de entrega.</p>
11	<p>FILÉ DE FRANGO - Congelada, embalagem primária plástico transparente, atóxica, limpa não violada a vácuo, em pacotes com gramatura entre 1kg a 1,5kg, inviolados, íntegros, não deve conter cristais de gelo no interior da embalagem produtos com coloração natural. Características: sem osso e com teor de gordura máximo permitido pela legislação em perfeito estado de conservação, sem odor impróprio ou quaisquer características que inviabilizem o consumo, rotulagem de acordo com a legislação vigente, registro no órgão competente SIM, SIE OU SIF. Transportada em veículo em perfeitas condições de conservação e higiene e com temperatura adequada de acordo com o fabricante, não sendo permitido o transporte concomitante com outros alimentos se um deles apresentar risco de contaminação. Com prazo de validade de 6 meses, a partir da data de entrega.</p>
12	<p>FRANGO ABATIDO - Frango inteiro abatido, com ausência de pé e pescoço. Frango cortados, congelados, embalagem primária plástica transparente, atóxica, limpa não violada a vácuo, em pacotes com gramatura entre 2kg a 3kg, inviolados, íntegros, não deve conter cristais de gelo no interior da embalagem produtos com coloração natural. Características: com teor de gordura máximo permitido pela legislação em perfeito estado de conservação, sem odor impróprio ou quaisquer características que inviabilizem o consumo, rotulagem de acordo com a legislação vigente, registro no órgão competente SIM, SIE OU SIF. Transportada em veículo em perfeitas condições de conservação e higiene e com temperatura adequada de acordo com o fabricante, não sendo permitido o transporte concomitante com outros alimentos se um deles</p>





	apresentar risco de contaminação. Com prazo de validade de 6 meses, a partir da data de entrega.
14	GOMA FRESCA - goma de mandioca, de coloração branca, isenta de matéria terrosa e parasitas, não podendo estar úmida, fermentada ou rançosa. Embalagem plástica de polietileno contendo 1 kg. Contendo data de fabricação. Com prazo de validade mínima de 1 mês a partir da data de entrega.
18	PÃO - (batata ou coco) - de boa qualidade, aspecto sensorial normal, ausência de produtos químicos, micro-organismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento ou a saúde humana. Acondicionada em embalagens plásticas, atóxicas, transparente, resistente, cada uma contendo 10 unidades de 50g, rótulo com discriminação dos ingredientes, com data de fabricação. Com prazo de validade 5 dias, a partir da data de entrega.
19	PÃO ZERO AÇÚCAR - sem adição de açúcar, de boa qualidade, aspecto sensorial normal, ausência de produtos químicos, micro-organismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento ou a saúde humana. Acondicionada em embalagens plásticas, atóxicas, transparente, resistente, cada uma contendo 10 unidades de 50g, rótulo com discriminação dos ingredientes, com data de fabricação. Com prazo de validade 5 dias, a partir da data de entrega.
21	POLPA DE FRUTAS - GOIABA - polpa de fruta congelada, sabor goiaba, somente polpa de fruta, sem acréscimo de água ou aditivos químicos, 100% natural, limpa, aspecto sensorial normal, livre de insetos, micro-organismos, ou outras impurezas. Registro no órgão competente. Acondicionada em embalagens polipropileno, atóxico, transparente, cada uma contendo gramatura entre 500g a 1000g. Rótulo com discriminação do produto e data de fabricação número do registro do MAPA. Com prazo de validade de 6 meses, a partir da data de entrega.
22	POLPA DE FRUTAS - ACEROLA - polpa de fruta congelada, sabor acerola, somente polpa de fruta, sem acréscimo de água ou aditivos químicos, 100% natural, limpa, aspecto sensorial normal, livre de insetos, micro-organismos, ou outras impurezas. Registro no órgão competente. Acondicionada em embalagens polipropileno, atóxico, transparente, cada uma contendo gramatura entre 500 a 1000g. Rótulo com discriminação do produto e data de fabricação número do registro do MAPA. Com prazo de validade de 6 meses, a partir da data de entrega.
23	POLPA DE FRUTAS - MANGA - polpa de fruta congelada, sabor manga, somente polpa de fruta, sem acréscimo de água ou aditivos químicos, 100% natural, limpa, aspecto sensorial normal, livre de insetos, micro-organismos, ou outras impurezas. Registro no órgão competente. Acondicionada em embalagens polipropileno, atóxico, transparente, cada uma contendo gramatura entre 500 a 1000g. Rótulo com discriminação do produto e data de fabricação número do registro do MAPA. Com prazo de validade de 6 meses, a partir da data de entrega.
24	POLPA DE FRUTAS - CAJU - polpa de fruta congelada, sabor caju, somente polpa de fruta, sem acréscimo de água ou aditivos químicos, 100% natural, limpa, aspecto sensorial normal, livre de insetos, micro-organismos ou outras impurezas. Registro no órgão competente. Acondicionada em embalagens polipropileno, atóxico, transparente, cada uma contendo gramatura entre 500 a 1000g. Rótulo com discriminação do produto e data de fabricação número do registro do MAPA. Com prazo de validade de 6 meses, a partir da data de entrega.
25	POLPA DE FRUTAS - CAJÁ - polpa de fruta congelada, sabor cajá, somente polpa de fruta, sem acréscimo de água ou aditivos químicos, 100% natural, limpa, aspecto sensorial normal, livre de insetos, micro-organismos ou outras impurezas. Registro no órgão competente. Acondicionada em embalagens polipropileno, atóxico, transparente, cada uma contendo gramatura entre 500 a 1000g. Rótulo com discriminação do produto e data de fabricação número do



	registro do MAPA. Com prazo de validade de 6 meses, a partir da data de entrega.
26	RAPADURA DE COCO - em barra, sabor natural melado de cana. Embalagem primária em tabletes com gramatura aproximada de 40g, embalados individualmente em sacos plásticos. O produto deverá apresentar a cor amarelo-queimado, sabor e cheiro característico. Com prazo de validade de 3 meses, a partir da data de entrega.

**OBS.:** Os demais itens constantes neste processo, que não estão nesta lista acima, não necessitam de apresentação de amostras.

12.3. Em relação aos itens que deverão ser apresentadas as amostras, **excetua-se as frutas, verduras e legumes.**

12.4. A exigência de amostras nesta licitação, a ser cumprida exclusivamente pelo(s) fornecedores provisoriamente classificado em 1º lugar, fundamenta-se como medida excepcional prevista no Art. 17, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, que permite tal prática em situações específicas e devidamente justificadas. A medida também está respaldada pelo entendimento do Tribunal de Contas da União (Acórdão 1667/2017-TCU-Plenário) e pela Resolução nº 06/2020, que regula o atendimento da alimentação escolar no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), conforme pormenorizados em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

Itapipoca/CE, .....



**ANEXO - RELAÇÃO DAS ESCOLAS**

Nº	DISTRITO	LOCALIDADE	LOCAL	ESCOLA	INEP
1	DESERTO	MULATÃO	DESERTO	ALFREDO AFONSO CUNHA EEB	23038110
2	CRUXATI	BETANIA	CRUXATI	ALONSO PINTO DE CASTRO EEB	23037474
3	CRUXATI	BETANIA	CRUXATI	ALZIRA MARQUES TEIXEIRA EEB	23262710
4			SEDE RURAL	ANA IONE BRAGA GOMES CEI	23282576
5	ASSUNÇÃO	BARRA NOVA	ASSUNÇÃO	ANASTÁCIO EULAMPIO BRAGA EEB	23036699
6			SEDE URBANA	ANEXO ACAFI	
7	ASSUNÇÃO	BOM LUGAR	ASSUNÇÃO	ANEXO ANTÔNIO JOAQUIM BRAGA	-
8	BELA VISTA	RAMADA	BELA VISTA	ANEXO ANTONIO PIRES CHAVES	23037270
9	ASSUNÇÃO	INGÁ	ASSUNÇÃO	ANEXO CRECHE JOSEFA ROD. DE SOUSA - INGÁ	
10	ARAPARI	SÃO MIGUEL	ARAPARI	ANEXO FCO HOMERINO BARROSO	-
11			SEDE URBANA	ANEXO FCO MATIAS DO NASCIMENTO	
12			SEDE RURAL	ANEXO FILOMENA LOPES DE SOUSA EEB	23201347
13			SEDE URBANA	ANEXO ITEPI	
14	ARAPARI	SÃO GONÇALO	ARAPARI	ANEXO JOAQUIM DE SOUSA PINTO	
15	BELA VISTA	CELINÁPOLES	BELA VISTA	ANEXO JOSÉ DE DEUS PIRES	23201401
16	ASSUNÇÃO	BRAGA	ASSUNÇÃO	ANEXO JOSÉ SECUNDO DE MARIA	23036818
17			SEDE URBANA	ANEXO MONTEIRO LOBATO	
18			SEDE URBANA	ANEXO ODETE TEIXEIRA BARROSO	23036281
19			SEDE RURAL	ANEXO OTÁVIO VERÍSSIMO DE ARAÚJO EEB	23036850
20			SEDE URBANA	ANEXO PATRONATO	
21	ASSUNÇÃO	MONTE ALEGRE	ASSUNÇÃO	ANEXO SANTA EDWIRGENS	-
22	ARAPARI	NAZARÉ	ARAPARI	ANEXO VICENTE DE PAULO ALVES	-
23	SEDE RURAL	MOCAMBO DE BAIXO	SEDE RURAL	ANTONIO AUGUSTO ALVES EEB	23035730
24	BALEIA	BOM JESUS	BALEIA	ANTONIO PINHEIRO DE FREITAS EEB	23038330
25	DESERTO	SANTA BARBARA	DESERTO	ANTONIO TABOSA BRAGA EEB	23037911
26			SEDE URBANA	CEI DA LADEIRA	23258853





27	ASSUNÇÃO	ASSUNÇÃO	ASSUNÇÃO	CEI JULIA TABOSA DE MESQUITA	23262354
28			SEDE URBANA	CEI MARIA DA GUIA PAIXÃO DA SILVA (DONA JURANDA) (SOPRAFI)	23281294
29	SEDE RURAL	JULIO II	SEDE RURAL	CLAUDIO JOSÉ RIBEIRO DA COSTA CEI	23275197
30			SEDE URBANA	CORONEL ADAUTO BEZERRA EEB	23035625
31			MARINHEIROS	DOM PAULO EDUARDO DE ANDRADE PONTES EEB	23201398
32			SEDE URBANA	DOMINGOS GONÇALVES MUNIZ EEB	23035854
33			SEDE URBANA	DR GERALDO GOMES DE AZEVEDO EEB	23035927
34	FONTE:			<b>Fonte: SIGE</b>	
35			SEDE URBANA	FRANCISCA DE MORAIS PONTES EEB	23035897
36			SEDE URBANA	FRANCISCA DE SOUSA BRAGA CEI (INTEGRAL)	23259914
37	IPU	IPU MAZAGÃO	IPU	FRANCISCA PINTO MARQUES EEB	23038160
38	BARRENTO	TANQUES	BARRENTO	FRANCISCO BENTO EEB	23037024
39			SEDE RURAL	FRANCISCO BEZERRA DE SOUSA	23035900
40			SEDE URBANA	FRANCISCO JAIR BARROSO CEI	23282177
41	ARAPARI	ITAQUATIARA	ARAPARI	FRANCISCO JOAQUIM SOUSA FILHO EEB	23201320
42			SEDE RURAL	FRANCISCO NELSON DE LAVOR EEB	23035919
43	SEDE RURAL	SALGADO DOS PIRES	SEDE RURAL	FRANCISCO TEIXEIRA PIRES EEB	23037970
44	BELA VISTA	BOA VISTA	BELA VISTA	GERALDO QUIRINO ALVES EEB	23175907
45	ASSUNÇÃO	ARARA	ASSUNÇÃO	GERARDO MESQUITA EEB	23036761
46	CRUXATI	SÃO JOÃO	CRUXATI	IRACILDA PINTO NASCIMENTO VIDAL EEB	23037563
47	ASSUNÇÃO	SANTARÉM	ASSUNÇÃO	ISAIAS TEIXEIRA PINTO EEB	23036796
48	ARAPARI	ARAPARI	ARAPARI	JERONIIMO DE FREITAS GUIMARÃES EEB	23238364
49			SEDE URBANA	JOÃO ARAUJO TEIXEIRA EEB	23035978
50	BELA VISTA	BELA VISTA	BELA VISTA	JOÃO BATISTA PIRES EEB	23037334
51	ARAPARI	SANTA RITA	ARAPARI	JOAO GONÇALVES VIANA EEB	23036575
52	SEDE URBANA - EF	MARANHÃO	SEDE URBANA	JOÃO IDÁLIO TEIXEIRA EEB	23210273
53	LAGOA DAS MERCÊS	LAGOA DAS MERCES	LDM	JOÃO IRINEU DA SILVA EEB	23037369





54	BARRENTO	BARRENTO	BARRENTO	JOÃO MESQUITA TEIXEIRA EEB	23238356
55			SEDE RURAL	JOÃO SABINO DO NASCIMENTO EEB	23176369
56	DESERTO	NOVO ASSIS	DESERTO	JOÃO TEIXEIRA PINTO EEB	23038047
57	BARRENTO	SITIO DO MEIO	BARRENTO	JOAQUIM MANOEL MARQUES EEB	23037083
58	SEDE RURAL	JULIO II	SEDE RURAL	JOSÉ DE SOUSA MOURA EEB	23262311
59	ARAPARI	ARAPARI	ARAPARI	JOSÉ EDILSON DE SOUSA EEB	23036478
60	ARAPARI	ESCAVALDO	ARAPARI	JOSÉ FRANCISCO SOARES EEB	23036680
61	ARAPARI	SÃO DANIEL	ARAPARI	JOSE GONÇALVES DA SILVA EEB	23201339
62	BALEIA	MACEIÓ	BALEIA	JOSE IRANI MENDES EEB	23038381
63	SEDE URBANA - EF	CACIMBAS	SEDE URBANA	JOSÉ LINS DE ALBUQUERQUE EEB	23036044
64			SEDE RURAL	JOSÉ MANOEL DOS SANTOS EEB	23036052
65	BALEIA	BALEIA	BALEIA	JOSÉ MARIA DA SILVEIRA EEB	23038322
66	CALUGI	MACACO II	CALUGI	JOSEFA PEREIRA DE SOUSA EEB	23176407
67	CRUXATI	CARAPEBAS	CRUXATI	JULIA BRAGA DE CASTRO EEB	23037679
68			MARINHEIROS	JUVENAL COSMO DO MONTE EEB	23176350
69	CALUGI	MACACO I	CALUGI	LUZIA ROLA TEIXEIRA EEB	23036176
70	LAGOA DAS MERCÊS	LAGOA DAS MERCÊS	LDM	MANOEL IRINEU DA ROCHA EEB	23220813
71	DESERTO	DESERTO	DESERTO	MANOEL RODRIGUES SOBRINHO EEB	23038101
72			SEDE URBANA	MANUEL NECO TEIXEIRA CEI	23258853
73	SEDE URBANA - EF	CRUZEIRO	SEDE URBANA	MARIA DALVA BARBOSA AZEVEDO EEB	23253746
74			SEDE URBANA	MARIA DALVA PACHECO TEIXEIRA CEI (INTEGRAL)	23564156
75	DESERTO	LAGOA DAS PEDRAS DOS RODRIGUES	DESERTO	MARIA DAS MERCÊS GOMES EEB	23038080
76			SEDE URBANA	MARIA ESMERALDA MONTENEGRO ALVES CEI	23282169
77	BELA VISTA	PAU D'ARCO	BELA VISTA	MARIA MADALENA ROCHA EEB	23201444
78			SEDE URBANA	MARIA MAGALHÃES VIANA AZEVEDO EEB	23221780
79	ARAPARI	QUANDU	ARAPARI	MARIA MESQUITA RODRIGUES EEB	23036664
80			SEDE URBANA	MARIA NICE TEIXEIRA EEB	23253746
81	ARAPARI	MOCAMBO DE CIMA	ARAPARI	MENINO DEUS EEB	23036486



82	SEDE URBANA - EF	ENCRUZILHADA	SEDE URBANA	MONSENHOR ANTONIO TABOSA BRAGA EEB	23248807
83			SEDE URBANA	NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS CRECHE - INTEGRAL	23035943
84			MARINHEIROS	NUCLEADA CEI INDIGENA CURUMIM CUNHATÁ	23259906
85	SEDE RURAL	CALDEIRÕES	SEDE RURAL	NUCLEADA JOAO PIRES CHAVES CEI	23176083
86			MARINHEIROS	NUCLEADA RAIMUNDA R. DO NASCIMENTO EEB	23038292
87			SEDE URBANA	PADRE ABELARDO FERREIRA LIMA CEJA	23209518
88	ASSUNÇÃO	ASSUNÇÃO	ASSUNÇÃO	PAUTILIA DE SOUSA BRAGA VERAS EEB	23209909
89	SEDE RURAL	LAGOA DA CRUZ	SEDE RURAL	PEDRO ALVES TEIXEIRA EEB	23038152
90	CALUGI	CURA I	CALUGI	PEDRO FRANCISCO DE ASSIS EEB	23037733
91	BARRENTO	BARRENTO	BARRENTO	PEDRO PAULO DE SOUSA EEB	23037130
92			BARRENTO	PEDRO PEREIRA EEB	23037148
93	SEDE URBANA - EF	NOVA ALDEOTA	SEDE URBANA	PERICLES FERNANDES TEIXEIRA EEB (INTEGRAL)	23564164
94	SEDE URBANA - EF	CENTRO	SEDE URBANA	PIO XII EEB	23281308
95	SEDE URBANA - INFANTIL	VIOLETE	SEDE URBANA	PROFESSOR PEDRO TEIXEIRA BARROSO EEB	23036311
96	ASSUNÇÃO	PARACATU	ASSUNÇÃO	RAIMUNDO GONÇALVES DA SILVA EEB	23036826
97	BELA VISTA	CEDRO	BELA VISTA	RITA PIRES DOS SANTOS EEB	23176172
98			SEDE RURAL	SALUSTIANO PAULINO DO NASCIMENTO EEB	23201428
99	SEDE RURAL	CROATÁ	SEDE RURAL	SEBASTIÃO CORREIA LIMA EEB	23036397
100	SEDE RURAL	LAGOA DAS CARNAUBAS	SEDE RURAL	SEBASTIÃO GABRIEL MARTINS EEB	23176059
101	BARRENTO	TABOCAL	BARRENTO	SEBASTIÃO MALAQUIAS DOS SANTOS EEB	23201290
102	CRUXATI	BASTIÕES	CRUXATI	TEOFILO PIRES CHAVES EEB	23037806
103	SEDE URBANA - EF	VIOLETE	SEDE URBANA	TEREZINHA DE SOUSA FERREIRA ALBUQUERQUE EEB	23273550
104	ASSUNÇÃO	OLHO D'ADUA	ASSUNÇÃO	TIAGO GONÇALVES BARBOSA EEB	23036907
105	BALEIA	APIQUES	BALEIA	VERA LUCIA TEIXEIRA EEB	23201410



PREFEITURA DE  
**Itapipoca**



106	CALUGI	CALUGI	CALUGI	VICENTE ANTENOR FERREIRA GOMES FILHO EEB	23037822
107			MARINHEIROS	VICENTE PRACIANO SAMPAIO EEB	23038446





PREFEITURA DE  
**Itapipoca**  
Pra frente, pra gente

**200**  
ANOS  
de Emancipação

**ANEXO II – MODELO DE PROJETO DE VENDA - MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS FORMAIS**

<b>PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE</b>				
<b>IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº</b>				
<b>I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES</b>				
<b>GRUPO FORMAL</b>				
1. Nome do Proponente		2. CNPJ		
3. Endereço		4. Município/UF		
5. E-mail		6. DDD/Fone		7. CEP
8. Nº DAP Jurídica		9. Banco		10. Agência Corrente
				11. Conta Nº da Conta
12. Nº de Associados		13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006		14. Nº de Associados com DAP Física
15. Nome do representante legal		16. CPF		17. DDD/Fone
18. Endereço		19. Município/UF		
<b>II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC</b>				
1. Nome da Entidade		2. CNPJ		3. Município/UF
4. Endereço		5. DDD/Fone		

107





6. Nome do representante e e-mail				7. CPF	
<b>III – RELAÇÃO DE PRODUTOS</b>					
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*		5. Cronograma de Entrega dos produtos
			4.1. Unitário	4.2. Total	
1					
2					
3					
4					
5					
Obs.: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).					
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data:		Assinatura do Representante do Grupo Formal		Fone/E-mail:	

RS





PREFEITURA DE  
**Itapipoca**  
Pra frente, pra gente

**200**  
ANOS  
de Emancipação

**ANEXO III – MODELO DE PROJETO DE VENDA - MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS INFORMAIS**

<b>PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE</b>					
<b>IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA N°</b>					
<b>I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES</b>					
<b>GRUPO INFORMAL</b>					
1. Nome do Proponente			2. CPF		
3. Endereço		4. Município/UF		5. CEP	
6. E-mail (quando houver)			7. Fone		
8. Organizado por Entidade Articuladora ( ) Sim ( ) Não		9. Nome da Entidade Articuladora (quando houver)		10. E-mail/Fone	
<b>II – FORNECEDORES PARTICIPANTES</b>					
1. Nome do Agricultor(a) Familiar	2. CPF	3. DAP	4. Banco	5. N° Agência	6. N° Conta Corrente
1					
2					
3					
4					
5					
6					
<b>III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC</b>					
1. Nome da Entidade		2. CNPJ		3. Município/UF	
4. Endereço			5. DDD/Fone		
6. Nome do representante e e-mail			7. CPF		
<b>IV – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS</b>					
1. Identificação do Agricultor (a)	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço de Aquisição*	6. Valor Total

*Handwritten mark*





Familiar				/Unidade	
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total agricultor
Obs.: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).				<b>Total do projeto</b>	

**V – TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO**

1.Produto	2.Unidade	3.Quantidade	4.Preço/Unidade	5.Valor Total por Produto	6.Cronograma de Entrega dos Produtos
1					
2					
3					
4					
5					
6				<b>Total do projeto:</b>	
7					
8					

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data:	Assinatura do Representante do Grupo Informal	Fone/E-mail:
Local e Data:	<b>Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal</b>	<b>Assinatura</b>
1		
2		

487



**200**  
ANOS  
de emancipação



3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			
11			
12			

*[Handwritten signature]*



PREFEITURA DE  
**Itapipoca**  
*Pra frente, pra gente*

**200**  
ANOS  
*de Emancipação*

**ANEXO IV – MODELO DE PROJETO DE VENDA - MODELO PROPOSTO PARA OS FORNECEDORES INDIVIDUAIS**

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE						
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº--						
I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR						
FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL						
1. Nome do Proponente			2. CPF			
3. Endereço		4. Município/UF		5. CEP		
6. Nº da DAP Física		7. DDD/Fone		8. E-mail (quando houver)		
9. Banco		10. Nº da Agência		11. Nº da Conta Corrente		
II- RELAÇÃO DOS PRODUTOS						
1	Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos
				Unitário	Total	
2						
3						
4						
5						
6						
7						
8						
Obs.: Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).						
III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC						
Nome		CNPJ		Município		
Endereço			Fone			
Nome do Representante Legal			CPF:			

*(Handwritten mark)*

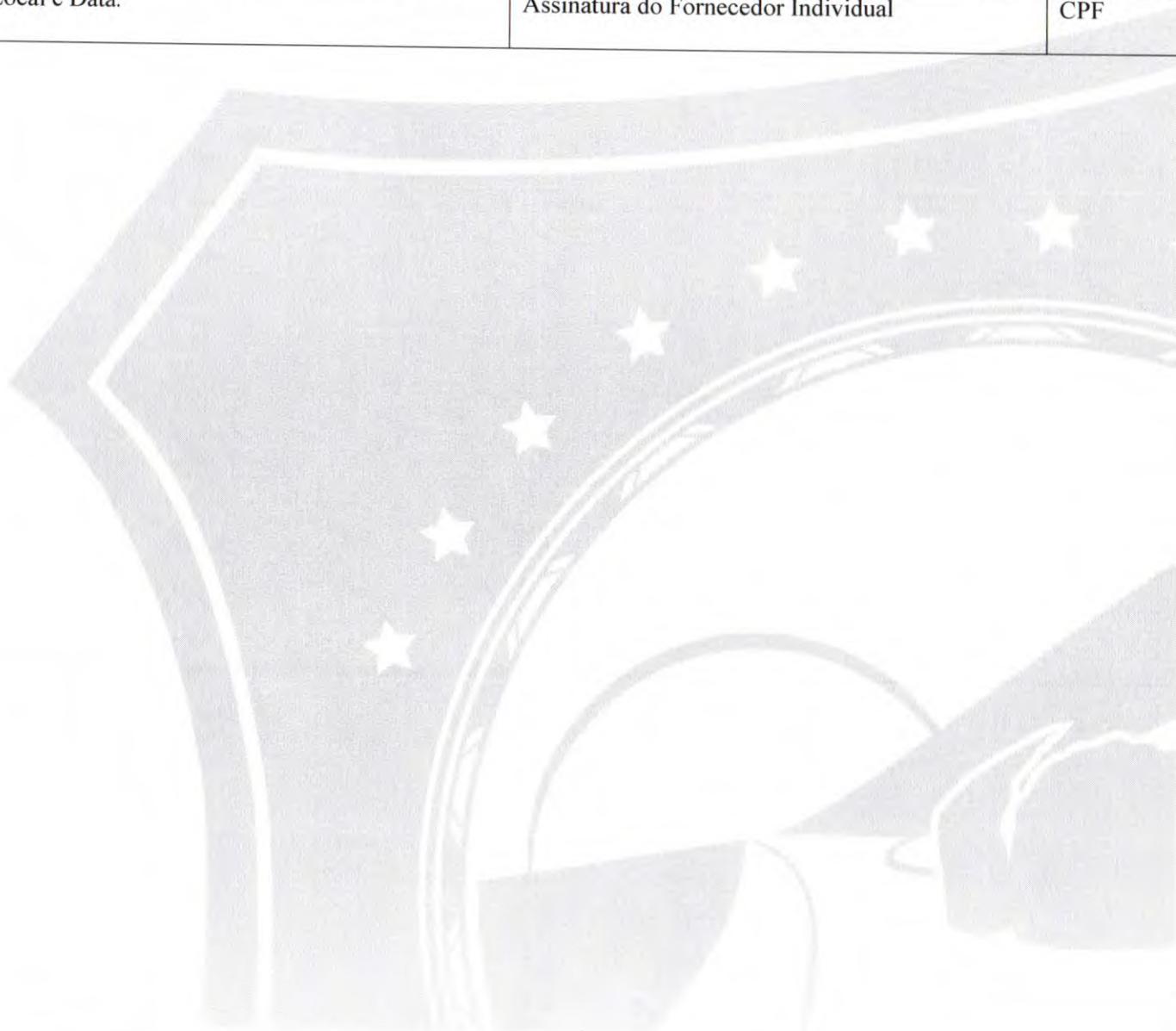




PREFEITURA DE  
**Itapipoca**  
*Pra frente, pra gente*

**200**  
ANOS  
*de Emancipação*

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.		
Local e Data:	Assinatura do Fornecedor Individual	CPF



Ⓟ





**ANEXO V – MINUTA DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR  
PARA O PNAE**

**CONTRATO N.º /20XX**

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA  
FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE**

A (nome da entidade executora), pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua, \_\_\_\_\_ N.º \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob n.º \_\_\_\_\_, representada neste ato pelo Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação Básica, o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado (nome do grupo formal ou informal ou fornecedor individual), com situado à Av. \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, em (município), inscrita no CNPJ sob n.º \_\_\_\_\_, (para grupo formal), CPF sob n.º \_\_\_\_\_ (grupos informais e individuais), doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições da Lei n.º 11.947/2009 e da Lei Federal n.º 14.133/21, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública n.º \_\_\_\_\_, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

1.1. É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, semestre de 20XX, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º \_\_\_\_\_, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

2.1. O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

3.1. O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.



**CLÁUSULA QUARTA:**

4.1. Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

a. O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.

b. O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

Produto	Unidade	Quantidade	Periodicidade de Energia	Preço de Aquisição		
				Preço Unitário (divulgado na chamada pública)	Preço Total	
1						
2						
3						
4						
5						
6						
7						
<b>Valor Total do Contrato</b>						

**CLÁUSULA QUINTA:**

5.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: \_\_\_\_\_ PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.

**CLÁUSULA SEXTA:**

6.1. O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea “a”, e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

**CLÁUSULA SÉTIMA:**

7.1. O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

*[Handwritten signature]*





**CLÁUSULA OITAVA:**

9.2. O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no §7º do artigo 57 da Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

**CLÁUSULA NONA:**

9.1. É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

**CLÁUSULA DÉCIMA:**

10.1. O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- a. modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b. rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c. fiscalizar a execução do contrato;
- d. aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

10.2. Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:**

11.1. A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:**

12.1. A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação Básica, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.



**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:**

13.1. O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º \_\_\_\_\_/20XX, pela Resolução CD/FNDE n.º 06/2020, pela Lei Federal n.º 14.133/21 e pela Lei n.º 11.947/2009, em todos os seus termos.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:**

14.1. Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:**

15.1. As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:**

16.1. Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a. por acordo entre as partes;
- b. pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c. por quaisquer dos motivos previstos em lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:**

17.1. O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:**

18.1. É competente o Foro da Comarca de Itapipoca/Ce para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

18.2. E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

(Município), \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.





CONTRATADO(S) (Individual ou Grupo Informal)

CONTRATADA (Grupo Formal)

  
ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_
2. \_\_\_\_\_





Estado do Ceará. Prefeitura Municipal de Itapipoca. Secretaria de Educação Básica. **Chamada Pública Nº 002.06/2024.** A Secretaria de Educação Básica do Município de Itapipoca torna público aos interessados que realizará **Chamada Pública para Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.** Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até às 10:00HS DO DIA 06 DE JANEIRO DE 2025 na sede da Comissão de Licitação, localizada na Av. Anastácio Braga, 195, bairro São Sebastião, Itapipoca/CE. O Edital poderá ser retirado na sede da Prefeitura Municipal de Itapipoca/CE e no site <https://www.tce.ce.gov.br/>. Itapipoca/CE, 09 de dezembro de 2024. Heloilson Oliveira Barbosa, Secretário Executivo da Secretaria de Educação Básica.

PUBLICAR, PARA CIRCULAR COM DATA DE **10.12.2024**, NOS SEGUINTE  
VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO:

- **JORNAL O ESTADO**
- **DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARÁ**
- **DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO**

FATURAR PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA